



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1318/2016, de 07 de novembro de 2016.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

WAIR JACINTO ZAPEÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a aquisição de móveis destinados a complementação do Plano de Trabalho inserido no convênio junto à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

01.01.01 – Gabinete do Prefeito

Ficha nº 04

04.122.0003.2001-3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 07 de novembro de 2016.


WAIR JACINTO ZAPEÃO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração